



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**COORDENADORIA DE SAÚDE, ESPORTES E BEM-ESTAR (COSEB)**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6,*  
*Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550*  
Telefone: (86) 3215-5960  
[www.ufpi.br/praec](http://www.ufpi.br/praec)

**EDITAL Nº01/2025- COSEB/PRAEC**  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL PARA  
ATUAÇÃO EM SETORES DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E  
COMUNITÁRIOS

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e da Coordenadoria de Saúde, Esportes e Bem-Estar (COSEB-PRAEC), , amparada pela [Resolução CONSUN/UFPI nº 53/2018](#), abre inscrições para o processo seletivo de bolsista de atividade profissional para atuação em setores da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Bolsa de Atividade Profissional consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando à articulação entre teoria e prática e à complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessários à sua formação, especialmente voltados para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso de graduação, conforme o exercício das atividades relacionadas ao curso, consoante o disposto no art. 92, “f”, da [Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012](#).

## **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Ser estudante da UFPI, que esteja matriculado no curso de graduação em Licenciatura em Educação Física do *Campus* Ministro Petrônio Portella (CMPP), em Teresina, conforme descritivo de vagas no item 3;
- 2.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de 7,0 (sete);
- 2.3. Ter integralizado, pelo menos, 50% da carga horária total do curso;
- 2.4. Estar devidamente matriculado em, pelo menos, 5 (cinco) componentes curriculares;

2.5. Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades em 20 (vinte) horas semanais, equivalentes a cinco dias úteis na semana, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, em conformidade com a rotina a ser estabelecida e com remuneração de R\$ 700,00 (setecentos reais); e,

2.6. Não receber qualquer outra bolsa de caráter meritório na UFPI ou de órgãos conveniados, exceto quando se tratar de [bolsas e auxílios de assistência estudantil](#).

2.7. Ter cursado a disciplina Teoria e Prática do Treinamento Desportivo.

2.8. Ter experiência com atividades práticas de corrida de rua.

### 3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas por curso e a descrição das atividades encontram-se dispostos no Quadro 1, a seguir:

#### Quadro 1: Número de vagas por curso e descrição das atividades.

Para estudante dos cursos	Nº de vaga	Descrição das atividades
Licenciatura em Educação Física	1 + Cadastro de reserva	Prescrição e acompanhamento de atividades esportivas, incluindo a corrida de rua; assessorar durante as atividades de ensino, pesquisa ou extensão;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, no dia 20 de maio de 2025 a 22 de maio de 2025 por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/1Xy47v20ISbVktgSa8EpTpbva\\_3v-0\\_BRUv0m-mejxXo/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1Xy47v20ISbVktgSa8EpTpbva_3v-0_BRUv0m-mejxXo/viewform), e com o envio da documentação comprobatória elencada no item 5 deste Edital;

4.1. O preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);

4.2. Não será aceita outra forma de inscrição;

4.3. Não será aceita inscrição incompleta ou fora do prazo;

4.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do setor responsável;

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita

das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

## **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos, em arquivo único, formato PDF e tamanho máximo de 10 MB:

5.1.1. RG e/ou CIN;

5.1.2. CPF e/ou CIN;

5.1.3. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;

5.1.4. Histórico escolar atualizado com o IRA;

5.1.5. Declaração ou certificado que comprove experiência com atividades práticas de corrida de rua.

5.1.6. Carta de intenção em participar das atividades descritas neste edital.

5.2 . A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição e pela verificação do atendimento dos requisitos elencados no item 2 deste Edital;

6.2. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação exigida e/ou não cumprir os requisitos de inscrição será eliminado(a) do certame;

6.3. A classificação ocorrerá por opção de vaga (item 3), pelos pontos na Declaração ou certificado que comprove experiência com atividades práticas de corrida de rua e por ordem decrescente do IRA;

6.4. Em caso de empate terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade e, em seguida, o(a) candidato(a) com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. O processo seletivo seguirá ao cronograma disposto no Quadro 2, a seguir:

### **Quadro 2: Cronograma**

Etapa	Data
Publicação do Edital	23 de maio de 2025
Período de Inscrição	23 de maio a 06 de junho de 2025
Resultado	09 de junho de 2025
Interposição de Recurso	10 de junho de 2025
Resultado Final	11 de junho de 2025

7.2. O resultado final será publicado na página da PRAEC (<http://ufpi.br/praec>);

7.3. O(A) candidato(a) selecionado (a) neste certame deverá assinar o Termo de Compromisso e entregar na COSEB-PRAEC;

7.4. As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do(a) candidato(a) aprovado(a) em cadastro de reserva serão publicadas na página da PRAEC.

## **8. DASUPERVISÃO DAS ATIVIDADES E PAGAMENTO**

8.1. O(A) candidato(a) selecionado neste certame, terá suas atividades orientadas e supervisionadas pela COSEB-PRAEC.

8.2. Para o pagamento da Bolsa, o estudante deverá possuir conta bancária, em sua titularidade. Serão aceitas contas correntes de qualquer banco, conta poupança somente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Entre os bancos do tipo on-line digital, apenas o Banco Inter será aceito. Qualquer tipo de conta bancária deve ser no nome o(a) candidato(a) aprovado na seleção.

8.3. A bolsa terá início a partir do 12 de junho, e a frequência mensal do(a) bolsista será considerada para efeito de cálculo de seu pagamento;

8.4. O(A) bolsista com frequência de 100% no mês receberá a remuneração de R\$ 700,00 (setecentos reais);

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso;

9.2. A jornada de atividades do(a) bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, equivalentes a cinco dias úteis na semana, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

9.3. A atividade poderá ser interrompida:

9.3.1. Automaticamente, ao término do período de bolsa;

9.3.2. A pedido, com prazo de 5 (cinco) dias antes da interrupção das atividades;

9.3.3. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.3.4. Em decorrência do descumprimento das atividades a serem desenvolvidas dispostas no item 3.1;

9.3.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês;

9.3.6. Pela interrupção do curso na UFPI;

9.3.7. Por conduta incompatível com a exigida pela administração do setor;

9.4. O período inicial da bolsa de Atividade Profissional será de 1 (seis) meses, podendo ser renovado a critério do setor de atuação, a cada semestre, atendendo ao prazo máximo de 2 (dois) anos e observando-se a data de colação de grau;

9.5. Ao final da atividade, o(a) estudante receberá um certificado, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado, antes de 6 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma certidão;

9.6. Candidatos(as) do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) à medida em que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo;

9.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

9.8. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

9.9. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Inclusão, Acessibilidade, Diversidade e Equidade (COIDEIA), pelo *e-mail* [coseb.praec@ufpi.edu.br](mailto:coseb.praec@ufpi.edu.br).

Teresina, 23 de maio de 2025.

**Izabelly Maria Costa Abreu**

Coordenadoria de Saúde, Esportes e Bem-Estar em exercício

**Emidio Marques de Matos Neto**

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UFPI





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**COORDENADORIA DE SAÚDE, ESPORTES E BEM-ESTAR**  
Campus Universitário Ministro *Petrônio Portella*, Bairro Ininga, Bloco 6,  
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5960  
[www.ufpi.br/praec](http://www.ufpi.br/praec)

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DA BOLSA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

#### Dados do/a Bolsista:

Eu, \_\_\_\_\_ Identidade de gênero: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ órgão  
expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ residindo  
à Rua: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_

#### Declaro estar ciente:

- I. Das normas contidas no Edital;
- II. De que as atividades desenvolvidas como bolsista não constituem vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado/a à função de bolsista.

Teresina (PI) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) bolsista